

Índice

Introdução	2
Fundamentos da avaliação	2
Objetivos da avaliação	3
Princípios da avaliação	3
Princípio da diversificação	3
Princípio da transparência “conhecer as regras”	4
Princípio da melhoria da qualidade das aprendizagens	4
Princípio da positividade	4
Princípio da integração curricular “alinhar a avaliação com o currículo”	4
Princípios de classificação	5
Princípio da diversificação	5
Princípio da transparência “conhecer as regras”	5
Princípio da melhoria da qualidade das aprendizagens	5
Princípio da positividade	5
Princípio da integração curricular	5
Outros aspetos a ter em atenção na classificação dos alunos	6
Critérios de avaliação e classificação	7
Condições de aprovação, transição e progressão	10
Anos terminais de ciclo	10
4º ano	10
6º e 9º ano	10
Anos não terminais de ciclo	11
1º ano	11
2º e 3º ano	11
5º, 7º e 8º ano	11
Casos especiais de progressão	12
Elaboração de relatório	12
Avaliação na Educação Pré-escolar	12
Áreas de Conteúdo	13
Referências Bibliográficas	14

“A avaliação das, ou para as, aprendizagens não é Psicometria mas antes Pedagogia.”

Domingos Fernandes

Introdução

O presente documento é um documento orientador e regulador que pretende incentivar a reflexão/ação sobre o processo de ensino-aprendizagem-avaliação.

No quadro legal em vigor, tem como principais referentes:

- Decreto-lei 54/2018, de 6 de julho;
- Decreto-lei 55/2018, de 6 de julho;
- Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO);
- Aprendizagens Essenciais (AE);
- Estratégia Nacional para a Educação para a Cidadania (ENEC);
- Despacho n.º 9180/2016 de 19/7 (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar);
- Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30/8 (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância);

A nível interno, os referentes são:

- Projeto Educativo;
- Plano de Ação Estratégica do Agrupamento.

Fundamentos da avaliação

Parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, *a avaliação tem por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação* (DL. 55/2018, art.º 22). A avaliação pedagógica está, assim, ao serviço da melhoria da qualidade das aprendizagens e do próprio processo de ensino, deve ser orientada para a inclusão de todos os alunos, para a sua plena integração e não para a mera produção de classificações. Articulada com o currículo, conhecida e compreendida por todos os intervenientes, **a avaliação tem de ser simples, transparente e exequível** (Fernandes, 2021a), integrada nas atividades diárias da sala de aula, recorrendo a uma diversidade de

técnicas, permitindo obter informação válida sobre as aprendizagens e tem na **avaliação formativa a sua principal modalidade** (DL. 55/2018).

Por seu turno, a avaliação *das* aprendizagens (dimensão sumativa) tem como propósito “a formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação” (Decreto-Lei n.º 55/2018). Mas é preciso não esquecer que a avaliação sumativa, tal como a avaliação formativa, assume uma finalidade pedagógica, contribuindo para os alunos melhorarem, regularem e autorregularem as suas aprendizagens (Fernandes, 2021a), embora através de balanços pontuais, como acontece no final de cada período.

Neste sentido, seja sem fins classificatórios, seja com fins classificatórios, a avaliação sumativa dever ser encarada sempre como um processo pedagógico, contribuindo do mesmo modo e em complementaridade para os objetivos da avaliação abaixo referidos. No caso de a avaliação sumativa se traduzir numa classificação, deve ser encarada como um modo de facultar informação útil e pertinente, aos diversos intervenientes no processo de avaliação, com o recurso a uma escala, sobre o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, permitindo a tomada de decisões sobre o ensino e a aprendizagem.

Objetivos da avaliação

- Realçar o papel do aluno no processo de aprendizagem e encorajá-lo a uma maior participação;
- Ser fiável, conjugando várias técnicas e instrumentos de recolha sistemática de informação;
- Identificar dificuldades e apontar percursos de melhoria;
- Melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos.
- Apoiar o professor nas tomadas de decisão em termos de ensino e diferenciação para promover mais e melhores aprendizagens.

Princípios da avaliação

Princípio da diversificação

- Os professores têm de recorrer a diferentes processos de recolha de dados para que haja rigor e fiabilidade no processo de avaliação, garantindo a triangulação nos termos da lei.

Princípio da transparência “conhecer as regras”

- Os processos de avaliação devem ser comunicados e explicitados aos alunos e encarregados de educação, designadamente os critérios de avaliação.

Princípio da melhoria da qualidade das aprendizagens

- A avaliação pedagógica tem por principal objetivo a melhoria da qualidade das aprendizagens e não a sua classificação.
- Os professores devem fornecer, aos alunos, feedback de qualidade, formal ou informalmente, dando orientações para a melhoria/consolidação das aprendizagens. Sendo que não tem uma finalidade classificatória, o feedback é mais eficaz quando se foca na tarefa, no processo e/ou na autorregulação, privilegia a comparação com critérios de avaliação ou rubricas, procura descrever mais do que julgar e assume um carácter positivo: descreve o que foi bem feito e fornece sugestões sobre aquilo que pode ser melhorado (Machado 2021).
- Os alunos devem ter um papel ativo no processo de melhoria das suas aprendizagens, devendo ser-lhes proporcionados momentos de auto, hetero e coavaliação.
- Os encarregados de educação devem incentivar os seus educandos para a melhoria da aprendizagem.

Princípio da positividade

- Aos alunos deve ser dada possibilidade de demonstrar o que sabem e o que conseguem fazer, seja pela criação de novas oportunidades, seja pela diversificação da natureza das tarefas.
- Os alunos devem valorizar todas as oportunidades de aprendizagem.

Princípio da integração curricular

- Os processos de avaliação de ensino e da aprendizagem devem ser um só, uma vez que todas as tarefas devem servir para os alunos aprenderem, os professores ensinarem e ambos avaliarem.
- A avaliação deve também atender aos esforços desenvolvidos e progressos observados e ainda aprendizagens no domínio das atitudes e das capacidades.

Princípios de classificação

Princípio da diversificação

- É obrigatória a utilização de dois ou mais instrumentos de avaliação para classificação de tipologia diferenciada por cada período letivo.
- Cada departamento curricular deve selecionar os diversos instrumentos de avaliação para classificação a utilizar ao longo do ano letivo.
- Cada instrumento de avaliação para classificação deverá ser classificado por domínios ou temas, de acordo com os critérios transversais, e dado a conhecer aos alunos antes da utilização do instrumento seguinte.
- A ponderação dos domínios/temas é da responsabilidade de cada grupo disciplinar.

Princípio da transparência “conhecer as regras”

- Os diretores de turma / professores titulares de turma devem informar os encarregados de educação do sistema de avaliação e classificação.
- Os alunos devem ter conhecimento dos critérios de avaliação e indicadores de desempenho antes da realização das tarefas para classificar.

Princípio da melhoria da qualidade das aprendizagens

- Os professores devem informar os alunos dos seus progressos e desempenhos.

Princípio da positividade

- Os professores, se constatarem que as aprendizagens não foram realizadas, podem dar propósitos formativos a uma tarefa que era originalmente para classificar.
- Para o apuramento das classificações a atribuir no primeiro e segundo período são consideradas as informações recolhidas nesse período letivo, em cada domínio/tema.
- A progressão/evolução dos alunos deve ser considerada no processo de classificação final, de modo a que a classificação atribuída no último período traduza a formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas.

Princípio da integração curricular

- As classificações devem refletir as realizações dos alunos, tendo em conta as orientações previstas no currículo, nomeadamente, as que constam nas AE e no PASEO.

Outros aspetos a ter em atenção na classificação dos alunos

- Não é permitida a realização de mais de um momento formal de avaliação para classificação no mesmo dia, salvo situações devidamente fundamentadas e carecendo da concordância de todos os alunos.
- Deve ser dado sempre feedback aos alunos em tempo útil e oportuno, seja no âmbito da avaliação formativa, seja no âmbito da avaliação sumativa, pelo que se deve evitar realizar momentos de avaliação formal na última semana de aulas de cada período.
- No 1.º ciclo, a classificação, no final de cada período, traduz-se numa menção qualitativa em todas as disciplinas (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente), que é sempre acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente do currículo.
- No 1.º ano de escolaridade, a classificação expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo, nos 1.º e 2.º períodos.
- Nos 2.º e 3.º ciclos, a classificação do final de período traduz-se na atribuição de um nível de 1 a 5, juntamente com uma apreciação global descritiva, cuja cópia será entregue ao encarregado de educação após cada momento de avaliação.
- Na classificação, os registos a utilizar obedecerão aos seguintes critérios:

	1.º Ciclo	2.º / 3.º Ciclos	
Percentagem	Menção a registar	Nível	Menção a registar
0 – 19	Insuficiente	1	Insuficiente
20 – 49		2	
50 – 69	Suficiente	3	Suficiente
70 – 89	Bom	4	Bom
90 – 100	Muito Bom	5	Muito Bom

- Os alunos com medidas adicionais abrangidos pela alínea b) adaptações curriculares significativas, no âmbito do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho, são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico Pedagógico e Programa Educativo Individual. O desempenho dos alunos vai sendo descrito e registado, na escala mais adequada ao instrumento de avaliação utilizado: apreciação, percentagem, menção ou nível, por exemplo.

- Nas disciplinas de Português e Matemática, do 9º ano, os alunos têm de realizar provas nacionais de final de ciclo, de acordo com regulamentação específica do Ministério da Educação.

Critérios de avaliação e classificação

Os critérios de avaliação, de acordo com a Portaria 223-A/2018, constituem referencial comum no Agrupamento, são transdisciplinares e independentes do ano de escolaridade, pretendem conferir rigor, coerência e clareza à avaliação e classificação; pretendem ser indicações claras acerca do que é importante aprender e, conseqüentemente, avaliar.

- Tendo por base a definição dos critérios transversais para todos os anos de escolaridade e todas as disciplinas, organizados numa matriz com cinco níveis de desempenho, cada departamento curricular, em cada disciplina, articula os seus domínios ou temas com os critérios transversais e níveis de desempenho, indicando as respetivas ponderações.
- Nestes termos, cada departamento curricular estabelece para cada domínio ou tema a ponderação a atribuir, garantindo o princípio de que **cada um dos critérios transversais terá uma ponderação tendencialmente equivalente.**

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO	Descritores / Níveis de desempenho				Sugestões de processos de recolha de informação (técnicas e instrumentos)	
	Nível 5 / Muito bom		Nível 3 / Suficiente			Nível 1 / Insuficiente
Conhecimento (compreensão dos conteúdos; pesquisa e seleção da informação; mobilização para novas situações)	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra compreender claramente toda a informação sobre os conteúdos em estudo. - Pesquisa, seleciona e analisa criticamente informação, proveniente de diversas fontes. - Mobiliza com muita facilidade os conteúdos disciplinares, aplicando-os ao quotidiano em contextos diferenciados 	Nível intermédio	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra compreender com algumas falhas a informação sobre os conteúdos em estudo. - Pesquisa, seleciona e analisa informação, mas nem sempre de forma crítica. - Mobiliza saberes, mas nem sempre aplica os conteúdos disciplinares em contextos diferenciados. 	Nível intermédio	<ul style="list-style-type: none"> - Apresenta erros importantes ao nível da compreensão dos conteúdos. - Tem muita dificuldade em selecionar informação. - Raramente mobiliza os conteúdos disciplinares em novas situações. 	Observação: <ul style="list-style-type: none"> -Grelhas de observação da participação oral; -Lista de verificação de trabalhos; -Grelhas de observação de experiências laboratoriais; -Rubricas de avaliação de tarefas. Análise de conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> -Rubricas de avaliação de trabalhos escritos, relatórios, portefólios, etc. Inquérito: <ul style="list-style-type: none"> -Questionários sobre as perceções/opiniões dos alunos relativamente aos
Comunicação (compreensão e interpretação de informação; expressão oral e escrita; utilização das TIC)	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende e interpreta a informação de forma correta. - Oralmente e /ou por escrito exprime-se sempre com rigor, clareza (organização adequada das ideias) e correção linguística nas diferentes linguagens (científica, técnica, tecnológica, artística). -Utiliza as TIC de forma proficiente na execução/apresentação de trabalhos. 		<ul style="list-style-type: none"> -Compreende e interpreta a informação com algumas falhas. - Oralmente e /ou por escrito exprime-se com algum rigor, clareza (organização adequada das ideias) e correção linguística nas diferentes linguagens (científica, técnica, tecnológica, artística). - Utiliza, com alguma facilidade, as TIC na execução/apresentação de trabalhos. 		<ul style="list-style-type: none"> - Apresenta muitas falhas na compreensão e interpretação da informação. - Oralmente e/ou por escrito exprime-se de forma pouco clara (organização desadequada das ideias), comprometendo a inteligibilidade da mensagem. - Não utiliza as TIC na execução/apresentação de trabalhos. 	

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS DE AVALIAÇÃO	Descritores / Níveis de desempenho			Sugestões de processos de recolha de informação (técnicas e instrumentos)
	Nível 5 / Muito bom	Nível 3 / Suficiente	Nível 1 / Insuficiente	
Resolução de problemas: pensamento crítico e criativo (criatividade; raciocínio lógico; argumentação)	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolve ideias e soluções de forma imaginativa e criativa, na resolução de problemas ou desenvolvimento de projetos. - Mobiliza o raciocínio lógico com vista a problematizar as situações, retirando conclusões e resolvendo problemas. - Argumenta sistematicamente de forma coerente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolve ideias com alguma criatividade, na resolução de problemas ou desenvolvimento de projetos. - Nem sempre é capaz de utilizar estratégias mentais que ajudem a encontrar soluções. -Argumenta esporadicamente de forma coerente. 	<ul style="list-style-type: none"> - Demonstra muito pouca ou rara criatividade na expressão das suas ideias. - Revela muitas dificuldades na mobilização do raciocínio lógico para a resolução de problemas. - Raramente argumenta de forma coerente. 	conteúdos em análise; -Entrevistas sobre as perceções/opiniões dos alunos relativamente aos conteúdos em análise. Testagem: -Testes orais ou escritos (analógicos ou digitais) sobre os conteúdos abordados;
Desenvolvimento pessoal e autonomia (comportamento; responsabilidade; autorregulação)	<ul style="list-style-type: none"> - Adequa sempre o seu comportamento ao contexto. - É responsável no cumprimento das tarefas propostas e mostra-se sempre disponível para cooperar com os outros. - Consolida e aprofunda competências autorreguladoras, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Adequa, na maioria das vezes, o seu comportamento ao contexto. - Demonstra alguma responsabilidade no cumprimento das tarefas e colabora com os outros, com alguma regularidade. - Desenvolve competências autorreguladoras identificando algumas áreas a melhorar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Não adequa o seu comportamento ao contexto. - Não demonstra responsabilidade no cumprimento das tarefas e não colabora com os outros. - Tem muitas dificuldades em demonstrar capacidades de autorregulação. 	-Mini-testes ou questões de aula (pequenos exercícios), em formato papel ou digital, sobre os conteúdos e aprendizagens desenvolvidos

Condições de aprovação, transição e progressão

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, devendo permanecer uma lógica de ciclo, sendo a retenção considerada excecional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

- No 1.º ano do 1º ciclo não há lugar a retenção. No final do 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º ano a avaliação sumativa dá origem a uma decisão de progressão ou de retenção do aluno, que se expressa respetivamente através das menções **Transita** ou **Não Transita**.
- A avaliação sumativa realizada no final de cada ciclo (4.º, 6.º ou 9.º anos) dá origem à decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa respetivamente através das menções: **Aprovado** ou **Não Aprovado**.
- A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a legislação em vigor.
- Não são consideradas para efeito de progressão de ano ou conclusão de ciclo as seguintes disciplinas:
 - Educação Moral e Religiosa nos três ciclos de escolaridade;
 - As Atividades de Enriquecimento Curricular e Apoio ao Estudo - 1º ciclo;
 - Apoio ao Estudo no 2º ciclo;
 - Oferta Complementar nos três ciclos de escolaridade.

Anos terminais de ciclo

No final de cada um dos ciclos o aluno não progride se:

4º ano

- Tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática;
- Tiver obtido a menção Insuficiente simultaneamente nas disciplinas de Português ou Matemática e cumulativamente menção insuficiente em duas das restantes disciplinas.

6º e 9º ano

- Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas disciplinas de Português e Matemática;

- Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

Anos não terminais de ciclo

1º ano

- Não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno.
- O aluno retido no 1.º ano poderá integrar a turma a que pertencia, por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

2º e 3º ano

Transita o aluno que atingiu as Aprendizagens Essenciais necessárias à prossecução de estudos para o ano de escolaridade subsequente. Apenas há lugar a retenção quando:

- O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida pela retenção do aluno;
- Após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, decida que a retenção desse aluno é mais benéfica para o seu progresso.
- Tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática;
- Tiver obtido a menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

O aluno retido no 2º e 3º anos poderá integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.

5º, 7º e 8º ano

- Transita o aluno que adquiriu as Aprendizagens Essenciais necessárias à prossecução de estudos para o ano de escolaridade subsequente e apresente menos de quatro níveis negativos.

Casos especiais de progressão

O aluno que revele capacidades excepcionais de aprendizagem pode:

- Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;
- Nos 2º e 3º ciclos, transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo (isto apenas uma vez ao longo dos dois ciclos).

Quando o aluno tiver sido retido num dos anos não terminais e demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida nos anos letivos subsequentes à retenção.

Estas situações deverão ser atendidas, quando houver proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma e desde que haja parecer favorável do encarregado de educação, dos serviços especializados do apoio educativo ou psicólogo e do Conselho Pedagógico.

Elaboração de relatório

Em caso de retenção de um aluno, compete ao Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, e ao professor titular da turma, no 1º ciclo, elaborar um relatório analítico onde constem as aprendizagens não realizadas, por forma a serem tidas em conta no Plano Curricular da Turma onde o aluno venha a ser integrado no ano letivo seguinte.

Compete ao Conselho de Turma, no 2º e 3º Ciclos, e ao professor titular da turma, no 1º ciclo, seguir os procedimentos relativos às atividades de recuperação e acompanhamento.

Avaliação na Educação Pré-escolar

No que concerne à avaliação na educação pré-escolar, deve ter-se em consideração o Despacho n.º 9180/2016 de 19/7 (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar), bem como o Decreto-Lei n.º 241/2001 de 30/8 (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância), em articulação com o Projeto Educativo e as medidas inscritas no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento.

Áreas de Conteúdo

- Área de Formação Pessoal e Social;
- Área de Expressão e Comunicação – com diferentes domínios: Domínio da Educação Física; Domínio da Educação Artística, que engloba os subdomínios: Artes Visuais, Jogo dramático/Teatro, Música e Dança; Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita, e Domínio da Matemática;
- Área do Conhecimento do Mundo.

Referências Bibliográficas

- Cardoso, Sandra & Coelho, José Paulo (2021). Critérios de avaliação: Questões de operacionalização. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
- Fernandes, D. (2021a). Para uma fundamentação e melhoria das práticas de avaliação pedagógica no âmbito do Projeto MAIA. Texto de Apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
- Fernandes, D. (2021b). Critérios de Avaliação. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.
- Fernandes, D. (s/d). Rubricas de Avaliação. Versão de Trabalho. Projeto MAIA. Universidade de Lisboa. Instituto de Educação.
- Fernandes, D. (s/d). Diversificação dos Processos de Recolha de Informação (Fundamentos). Versão de Trabalho. Projeto MAIA. Universidade de Lisboa. Instituto de Educação.
- Machado, E. A. (2021). Feedback. Folha de apoio à formação - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (MAIA). Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação.